

EXAME DE DIREITO ROMANO

Turma A

19 de Janeiro de 2024

I. Responda, de forma fundamentada, a **5 e apenas 5** das seguintes questões:

1. A *auctoritas patrum* do Senado manifesta-se de que forma?

Devem ser referidos os seguintes aspectos:

- Análise das principais funções desenvolvidas pelo Senado e explicitação dos conteúdos destas funções.
- Explicação do significado da expressão *auctoritas patrum*.
- O importante papel desempenhado pelos membros do Senado. Clarificação acerca da classe patrícia e as alterações verificadas na composição do Senado nos vários períodos da história política romana.
- Referência específica à actuação do Senado no processo legislativo e a importância da *auctoritas patrum*.

2. Qual a relevância do *Ius Flavianum* no processo de racionalização da *iurisprudencia*??

Devem ser referidos os seguintes aspectos:

- Evolução e processo de racionalização da *iurisprudencia* na perspectiva jurídica e política e as suas diferentes etapas;
- Contexto *Ius Flavianum*: importância de Cneu Flávio (“carreira política” posterior) e de Ápio Cláudio;
- Datação, conteúdo e importância do *Ius flavianum*;
- Evolução posterior no processo e consequências do processo de racionalização.

3. De que forma o processo de elaboração das *leges rogatae* revela a importância dos *comitia* e da atuação do pretor?

Devem ser referidos os seguintes aspectos:

- Caracterização das principais fases de elaboração das *leges rogatae*.
- Análise detalhada do papel dos *comitia* no processo de elaboração das *leges rogatae*.
- Explicitação das *leges rogatae* enquanto fontes de *ius civile*.
- A intervenção do pretor no processo de elaboração das *leges rogatae*.

4. O *Edictum Perpetuum* de Adriano reforçou a importância do *ius praetorium*?

Devem ser referidos os seguintes aspectos:

- Caracterização e contextualização e justificação histórica do Principado na época de Adriano;
- Autoria, datação e conteúdo do *Edictum Perpetuum*;
- O valor do *edictum* do pretor enquanto fonte do Direito Romano;
- A consolidação do poder do *princeps* e a limitação da *iurisdictio* do pretor, com a consequente perda de importância.

5. Qual a relevância da Lei das Citações para o *Ius Romanum*?

Devem ser referidos os seguintes aspectos:

- a. Autoria, contexto jurídico-político e datação, conteúdo da Lei;
- b. Citações e valor da *iurisprudencia* invocada em juízo;
- c. Identificação dos juristas referidos na Lei das Citações e critérios de utilização e ponderação das opiniões dos mesmos;
- d. Influência da Lei das citações para a sedimentação do desaparecimento da *iurisprudencia* como actividade criativa e seu esgotamento; absorção do *ius* pela *lex*.

6. O *Corpus Iuris Civilis* compilou o *ius novum*?

Devem ser referidos os seguintes aspectos:

- a. Autoria, datação e conteúdo do *Corpus Iuris Civilis*.
- b. O valor do *Corpus Iuris Civilis* no direito romano. A coexistência de *ius* e *lex*.
- c. Significado histórico subjacente à elaboração da obra em referência.
- d. Explicação do conceito de *ius novum* e sua contraposição face ao conceito de *ius vetus*.

II. Comente, de forma crítica e fundamentada, **uma** das seguintes afirmações:

1. «Para isso criou o *ius publice respondendi*, como uma concessão dada por ele a certos jurisprudentes que servia como condição de acesso da solução do jurisprudente à sentença a proferir pelo juiz com utilidade para a parte que o consultava?».

Eduardo Vera-Cruz Pinto,

Introdução ao estudo do Direito Romano – As questões fundamentais, p. 167

Comentário crítico do texto, relacionando os diferentes aspectos e referindo:

- a) Enquadramento do instituto do *ius publice respondendi ex auctoritate principis* no contexto da evolução política romana, designadamente no período do Principado.
 - b) A actuação dos jurisprudentes ao longo da história romana, com a identificação das funções desempenhadas (*agere, cavere e responderere*).
 - c) A relevância da *iurisprudencia* como criadora de *ius*.
 - d) Caracterização dos vários momentos do processo judicial romano. A fase *in iure* e *apud iudicem*.
 - e) O papel desempenhado pelo pretor e pelo *iudex*, com destaque para a relação existente entre os dois intervenientes no processo.
 - f) Caracterização da finalidade inerente à concessão do *ius publice respondendi ex auctoritate principis*. A reacção da *iurisprudentes*.
 - g) Identificação do processo de decadência lenta e progressiva da *iurisprudencia* na sequência do *ius publice respondendi ex auctoritate principis*.
 - h) Identificação dos papéis assumidos pelos *iurisprudentes* no Principado.
 - i) Análise do Edito *Perpetuum* como manifestação de um processo de cristalização do direito.
 - j) Análise da Lei das Citações como exemplo da estagnação da *iurisprudencia*.
 - k) Relevância dos conceitos de *ius vetus* e *ius novum* para a qualificação da evolução da *iurisprudencia*.
 - l) Balanço acerca do conceito de *ius* e de *lex* no período de decadência da *iurisprudencia* na sequência do *ius publice respondendi ex auctoritate principis*.
2. «Naquele tempo também os magistrados concediam direitos e, para que os cidadãos soubessem que direito declararia cada um sobre cada assunto e se prevenissem, propunham éditos. Estes éditos dos pretores constituíram o *ius honorarium*: diz-se *honorarium* pela honra [ou magistratura] do pretor».

Comentário crítico do texto, relacionando os diferentes aspectos e referindo:

- a) Enquadramento das magistraturas no contexto da República romana, em especial da magistratura da pretura (criação e caracterização);
- b) *Ius honorarium* e *ius praetorium* – o direito criado pelos magistrados;
- c) Conceito de édito; o édito do pretor como fonte do Direito Romano
- d) Tipologia dos éditos do pretor e valias de cada tipo;
- e) A inovação jurídica introduzida pela acção do pretor – fases e evolução;
- f) Pretor peregrino e importância do *ius gentium* no processo evolutivo da acção do pretor;
- g) Contexto, datação e conteúdo jurídico da *lex Aebutia de formulis*; a autonomização plena da *iurisdictio* do pretor;
- h) Tipos de processo; diferenças relevantes entre processo das *legis actiones* e *agere per formulas*,
- i) Consolidação e preferência pelo processo formulário e desaparecimento do processo de *legis actiones*;
- j) Expedientes de *imperium* e expedientes de *iurisdictio* – diferenças e exemplos;
- k) A dinâmica criativa estabelecida na interacção entre *ius praetorium* e *iurisprudentia*;
- l) Codificação do édito – o *Edictum Perpetuum* no quadro da acção jurídica de Adriano; a limitação da *iurisdictio* do pretor e a consolidação do poder do *princeps*.

Grupo I: 5 x 2,5 valores; Grupo II: 7,5 valores

Duração: 120 minutos